

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 09-08-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 76



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, DE ACORDO COM OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 116, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1977, E Nº. 4.142/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia a Sra. VANUSA JUNQUEIRA CALDEIRA como administradora provisória do nicho nº 166 do cemitério de Bom Jardim/RJ, conforme decisão proferida no processo administrativo nº 4607/20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

PAULO VEIRA DE BARROS
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 09-08-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 76



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.555 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 9.870,00 – (nove mil, oitocentos e setenta reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.870,00 – (nove mil, oitocentos e setenta reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto **ao Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.671/22, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2023.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**

ANEXO

Decreto Número: 4.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
05.900.082240070.1.844	761	4490.52.00	150000	850,00	
05.900.0824400702.088	777	3390.39.00	150000	7.870,00	
05.900.082440070.2.223	799	3390.30.00	150000	1.150,00	
05.900.082440070.2.088	775	3390.36.00	150000		9.870,00
TOTAIS				9.870,00	9.870,00

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 09-08-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 76



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.556 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$5.000,00 – (cinco mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00 – (cinco mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.556, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
14.310.041220125.2.200	1013	3290.21.00	150000	1.000,00	
14.310.123610050.1.014	1025	4490.30.00	150000	2.000,00	
14.310.126310055.2.063	1092	3390.39.00	150000	2.000,00	
14.310.12.3610054.2.062	1066	3390.14.00	150000		5.000,00
TOTAIS				5.000,00	5.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 09-08-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 76



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.557, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura de Bom Jardim, no valor de R\$ 6.000,00 – (seis mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.000,00 – (seis mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto **da Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2023.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**

ANEXO

Decreto Número: 4.557, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.100.04.1220003.2.010	0022	3390.30.00	150000	2.650,00	
02.130.04.1210087.2.114	0075	3390.30.00	150000	1.900,00	
02.201.13.3920060.2.212	0165	339039.00	150000	950,00	
02.202.27.8120075.2.161	0187	3350.53.00	150000	450,00	
02.220.04.1220112.1.085	0203	4490.52.00	150000	50,00	
02.400.09.2720017.2.147	0323	3190.96.00	150000		6.000,00
TOTAIS				6.000,00	6.000,00

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 09-08-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 76



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº. 2030/2022.

Ref.: Credenciamento nº. 001/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: CLIN LIFE CLÍNICAS INTEGRADAS LTDA – ME - CNPJ/MF nº. 10.853.866/0001-07.

B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de especialidades médicas referentes à realização de consultas na área de Urologia, para atendimento aos munícipes usuários do Sistema Público de Saúde.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 100,00 (cem reais) por cada consulta realizada na área de Urologia.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária, P.T: 0800.1030200642.071 e 0800.1012201062.221 e N.D: 3390.39.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir de sua assinatura e terá duração até a data de 31/12/2023.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 09-08-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 76



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº. 2030/2022.

Ref.: Credenciamento nº. 001/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: INTEGRAL MED SOLUTIONS LTDA., CNPJ/MF sob o nº. 50.354.908/0001-71.

B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de especialidades médicas referentes à realização de consultas na área de Ortopedia, Psiquiatria, Neurologia, Endocrinologia, Cardiologia, Reumatologia, Ginecologia, Gastroenterologia e Pediatria, Psicologia, Fonoaudiologia, Nutrição e Fisioterapia, para atendimento aos munícipes usuários do Sistema Público de Saúde.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 100,00 (cem reais) por cada consulta realizada nas áreas de Ortopedia, Psiquiatria, Neurologia, Endocrinologia, Cardiologia, Reumatologia, Ginecologia, Gastroenterologia e Pediatria; e R\$ 70,00 (setenta reais) por cada consulta realizada nas áreas de Psicologia, Fonoaudiologia, Nutrição e Fisioterapia.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária, P.T: 0800.1030200642.071 e 0800.1012201062.221 e N.D: 3390.39.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir de sua assinatura e terá duração até a data de 31/12/2023.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 09-08-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 76



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº. 2030/2022.

Ref.: Credenciamento nº. 001/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: ENNES TEIXEIRA MEDICINA LTDA., CNPJ/MF sob o nº 10.853.866/0001-07

B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de especialidades médicas referentes à realização de consultas na área de Psiquiatria, para atendimento aos munícipes usuários do Sistema Público de Saúde.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 100,00 (cem reais) por cada consulta realizada na área de Psiquiatria.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária, P.T: 0800.1030200642.071 e 0800.1012201062.221 e N.D: 3390.39.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir de sua assinatura e terá duração até a data de 31/12/2023.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 09-08-2023

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 76



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOM JARDIM - RJ

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 016/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas competências regimentais, considerando a reunião ordinária do dia 07 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Conselheira Tutelar Suplente, Suzana Fernandes Mozer, para o preenchimento de vaga tendo em vista a ocorrência do afastamento do Conselheiro Tutelar Titular, Pedro Grandini por motivo de licença médica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim, 09 de agosto de 2023.

Iacy Emerich Macedo
Presidente do CMDCA/Bom Jardim

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Miguel de Carvalho, nº 158, Centro, Bom Jardim – RJ, CEP: 28.660-000
TEL.: 22 2566-2056
E-mail: cmdcabomjardimrj@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 09-08-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 76



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 24, IV da Lei 8.666/93

À vista dos elementos contidos no Processo Administrativo nº. 5778/2022, e no uso de suas atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONTRATADA: DROGARIA LUTTERBACH PINHEIRO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.255/0001-34..

OBJETO: Aquisição do medicamento Ciclosporina 100mg para atender a demanda de Paciente, conforme solicitação administrativa e autorização do Secretário Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº: 10.302.0064.2.071, Natureza da Despesa nº: 3390.32.00.00.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

WUELITON PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE